

2-T, folhas 92, a matrícula seguinte: **MATRÍCULA Nº 4.416** – Data: 05 de outubro de 2.000 – Imóvel: Uma área de terras com 18,24.68 hectares, (dezoito hectares, vinte e quatro ares e sessenta e oito centiares), de cerrado, com a caracterização de quinhão nº 40 (quarenta), no imóvel “MATRINCHÃ” ou “SANTA LUZIA”, no município de Matrinchã, Estado de Goiás, com as seguintes medidas e divisas: “Começa no marco cravado na margem da estrada de rodagem de Aruanã na divisa do quinhão nº 39; daí, com o rumo de 50°45'NE e a distância de 500,00 metros ao marco cravado na cerca de arame, na divisa do quinhão nº 39 e a Fazenda Santana; daí, com o rumo de 50°30'SW e a distância de 600,00 metros, ao marco cravado na margem da estrada de rodagem na divisa do quinhão nº 41; daí, pela referida estrada em direção à Aruanã, ponto e partida”. Incra nº 929.018.004.766-3, área total 96,0 hectares. Proprietário: **JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, agropecuarista, casado com a Sra. **ROSICLEI PESSOA OLIVEIRA**, CI nº 6.662.792-SSP-GO, CPF/MF nº 211.300.941-20, residente e domiciliado no município de Matrinchã-Go. O imóvel retro procede de aquisição a Sebastião José Pereira e Marieta Maria Pereira, conforme escritura pública lavrada no Cartório de Notas de Aruanã-Go, no livro nº 43, folhas 187 – 188, em data de 24.07.1992, no valor de Cr\$.27.647.000,00. Registro Anterior: R7-M-561, livro 2-L, folhas 108 do CRI de Aruanã-Go. Dou fé. (as) Odaír Ferreira do Nascimento – Sub-Oficial.-----

R1-M-4.416 – Itapirapuã, 06 de dezembro de 2.000. **PENHORA**. Nos termos do Mandado de 08.11.2.000, expedido pelo Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 1.002/98, Ação de Execução por Título Extrajudicial, onde figura como requerente a empresa Fertibrás S/A Adubos e Inseticidas e requerido João César de Oliveira, procedo ao registro da penhora do imóvel retro matriculado para assegurar o pagamento da importância de R\$.19.823,63, devida ao exequente. Dou fé. (as) Odaír Ferreira do Nascimento – Sub-Oficial.-----

AV2-M-4.416 – Itapirapuã, 17 de setembro de 2.003. **LEVANTAMENTO DE PENHORA**. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca, Dr. Roberto Neiva Borges, em data de 09.09.2.003, extraído do Processo nº 1.002/02, Ação de Execução por Título Extrajudicial que Fertibrás S/A move contra João César de Oliveira, Cartório do 2º Ofício Cível, para constar que fica levantada a penhora acima inscrita sob o nº R1-M-4.416. Dou fé. (as) Odaír Ferreira do Nascimento – Sub-Oficial.-----

R3-M-4.416 – Itapirapuã, 15 de abril de 2013. **PENHORA**. Certifico que, nos termos do Requerimento datado de 20.02.2013, assinado pelo advogado Dr. Vinicius Fonseca Campos, OAB-GO nº 19.724 e demais documentos que o instruem, ou seja, Certidão de Inteiro Teor do Ato, expedida pelo Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, e respectivo Auto de Penhora e Avaliação, assinado por Divina Correia Pedroso Oliveira, Depositária Pública e Avaliadora Judicial, extraídos da Carta Precatória originária da Ação de Execução que Caramuru Alimentos S/A., move em desfavor de João César de Oliveira, Autos nº 157/2012 (265255-17.2012.8.09.0084) (20120265252551), consta que, o imóvel retro identificado na presente matrícula, foi penhorado para presunção absoluta de conhecimento de terceiros, nos termos do Artigo 659, parágrafo 4º do CPC, alterado pela Lei nº 10.444/2002. Dou fé. (a) Elen Santos Macedo Saad – Oficial Respondente.-----

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital